



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 175 DE 18 OUTUBRO DE 2021

Publicado em 18 / 10 / 21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

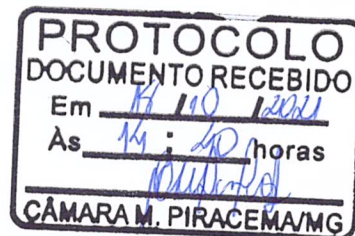
Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 25 de novembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Ana Clara Amaral Silva
- b) Fabrícia Alan Moreira Chagas
- c) Lidiane Aparecida Resende Melo
- d) Luciano Paulo Pinto



2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Aline Cândida Silva
- b) Deivid Junior Diniz
- c) Fernanda Rosa Alves
- d) Sérgio da Silva Gonçalves

Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piracema/MG, 18 de outubro de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL